

Projeto de Lei nº. 016/2001
Autoria: CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER

LEI Nº 1.285/2.001

“DISPÕE SOBRE REPASSE DE NUMERÁRIO À ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE COLÍDER-MT”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, JAIME MARQUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de R\$ 1.000,00 (um mil reais), à Associação dos Deficientes Físicos de Colider-MT, inscrita no CNPJ sob n.º 03.863.839/0001-41

Artigo 2º - A verba de que trata o artigo anterior destina-se a referida entidade a título de ajuda de custo na construção de sua sede executiva nesta cidade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, 01 de Abril de 2001.

JAIME MARQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal